



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 272/2013, de 24 de outubro de 2013.

*Dispõe sobre o Protocolo de Admissão nos Leitos de
Gestação de Alto Risco do Estado do Tocantins.*

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.459, de 24 de junho de 2011, que Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha;

Considerando o Decreto Nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.020, de 29 de maio de 2013, que Institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Protocolo de Admissão nos Leitos de Gestação de Alto Risco do Estado do Tocantins, conforme Anexo I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Handwritten signature of José Gastão Almada Nede
José Gastão Almada Nede
Secretário Executivo da Saúde
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

ANEXO I – RESOLUÇÃO – CIB Nº. 272/2013, de 24 de outubro de 2013.

PROTOCOLO DE ADMISSÃO NOS LEITOS DE GESTAÇÃO DE ALTO RISCO DO ESTADO DO TOCANTINS

- Trabalho de parto prematuro, com menos de 6 cm de dilatação. Acima de 6 cm somente depois de sedadas as contrações.
- Ruptura prematura de membranas ovulares em idade gestacional < 34 semana.
- DHEG ou HAS com PAS < 160 mmHg e PAD < 110 mmHg; as com PA maiores que esses valores deverão ser medicadas antes de encaminhadas a enfermaria.
- Diabéticas (gestacionais ou prévias).
- Crises asma.
- Pneumonias.
- Doenças hematológicas descompensadas.
- Cardiopatas descompensadas.
- Mal formações fetais para programar interrupção (reserva vaga na UTI).
- Oligoâmnio e Polidrâmnio.
- Fetos com RCIU.
- Dispnéias a esclarecer, depois de compensadas na emergência.
- Isoimunização Rh.
- Hepatites.
- Placenta prévia sangrando.
- Distúrbios trato digestivo (hiperemese gravídica, colecistites, colelitíases em crise, pancreatites, colestases, hematêmeses, etc).
- Nefropatias descompensadas.
- HIV descompensadas.

Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

José Gastão Almada Neder
Secretário Executivo da Saúde
SESAU-TO